

**MUNICIPIO DE ANGULO****ESTADO DO: PR****Exercício: 2026**

Decreto nº 210/2026 de 14/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.010		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
05.010.04.122.0002.2.013		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
57 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.005		GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.005.04.123.0002.2.016		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
83 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.007		DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
06.007.28.843.0012.0.005		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IPAM	
104 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.800,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.006		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
09.006.12.365.0011.2.115		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO - PRÉ-ESCOLA	
283 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.007		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
09.007.12.361.0011.2.038		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
308 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.007.12.361.0011.2.040		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
317 - 3.3.90.30.00.00	31118	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
10.006		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
10.006.13.392.0017.2.003		DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO	
335 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.200,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
11.006		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.006.15.452.0008.2.057		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
376 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.009		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.009.15.452.0008.2.061		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
424 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
16.004		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
16.004.27.812.0004.2.052		MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL	
498 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	
18.002		GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	

**MUNICIPIO DE ANGULO****ESTADO DO: PR****Exercício: 2026****Suplementação**

18.002.22.661.0013.2.113		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	
519 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			136.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

02		PODER EXECUTIVO	
02.006		CHEFIA DE GABINETE	
02.006.04.122.0002.2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.000,00
02.009		COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
02.009.04.124.0002.2.074		MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.007		DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
06.007.28.846.0012.0.004		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APORTE AO	
111 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	20.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.007		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
09.007.12.361.0011.2.040		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
318 - 3.3.90.39.00.00	31118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			136.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 14 de Outubro de 2026.

Assinado por:**ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA**
***.854.699-****22/10/2026 14:59**